RESOLUÇÃO DE MESA Nº 111, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Projeto Político Pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Santo Augusto/RS.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico de que trata o caput deste artigo será detalhado no Anexo I, o qual faz parte integrante do presente Ato da Mesa.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico conta com o Plano de Ação, o qual está no Anexo I.I, este deverá ser formulado todos os anos para execução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS 18 de Agosto de 2025.

Ver. Mauricio Duarte da Silva
Presidente

Ver. Horacio Ferrando Dornelles
Vice-Presidente

Ver. Omar Angelo Santi
Secretário

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 111, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Projeto Político Pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Santo Augusto/RS.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico de que trata o caput deste artigo será detalhado no Anexo I, o qual faz parte integrante do presente Ato da Mesa.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico conta com o Plano de Ação, o qual está no Anexo I.I, este deverá ser formulado todos os anos para execução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS 18 de Agosto de 2025.

Ver. Mauricio Duarte da Silva
Presidente

Ver. Horacio Ferrando Dornelles
Vice-Presidente

Ver. Omar Angelo Santi
Secretário

ANEXO I

Projeto Político Pedagógico

Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Santo Augusto /RS

1. INTRODUÇÃO

Este Projeto Político Pedagógico (PPP) foi elaborado para estar em total conformidade com o Regimento da Escola do Legislativo, aprovado pela Resolução de Mesa nº 91/2023. Ele define as diretrizes, objetivos, estrutura organizacional e plano de ação para o desenvolvimento de atividades educacionais, de capacitação e de formação cidadã no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

1. 1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Constituição da República Federativa do Brasil - § 2º do Artigo 39. LDBEN n° 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

b) Resolução nº 231, de 18 de abril de 2023, que institui a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Santo Augusto, e dá outras providências correlatas.

c) Resolução nº 091, de 31 de maio de 2023, que "Dispõe sobre o Regimento da Escola do Legislativo Antônio Gentil Marques dos Santos da Câmara Municipal de Santo Augusto".

d) Portaria nº 805 de 27 de março de 2025, que "Designa os membros da Escola do Legislativo Professor Antônio Gentil Marques dos Santos da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS."

1.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Sua criação adveio da necessidade de capacitação constante dos parlamentares e servidores, e da necessidade de criação de novos mecanismos de gestão e de aproximação com a sociedade, visando à formação e integração do funcionário-legislador-cidadão.

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Santo Augusto possui missão, visão e valores que buscam manter a excelência dos serviços prestados pela

escola em favor do bem- estar da sociedade e do exercício da cidadania. Através do trabalho colaborativo, busca inovação na democratização da informação, para a formação dos cidadãos, sempre prestando um serviço pautado na transparência.

Vale ressaltar que a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Santo Augusto é um ambiente aberto para a troca de conhecimento, através de debates e ideias, buscando alternativas que possam colaborar com o processo ensino-aprendizagem. Contudo, não se admitem interesses eleitorais, ideológicos ou pessoais.

A criação da Escola e o presente Projeto Político Pedagógico (PPP) visam afirmar a ideia de que o Poder Legislativo é um local de serviço ao cidadão, através da difusão de conhecimento e educação legislativa, oferecendo uma formação continuada, ou seja, agregando valores que progressivamente contribuem para a propiciar ao cidadão sua efetiva participação na sociedade.

1.3 FINALIDADES DO PPP DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

O PPP é um instrumento de organização da Escola do Legislativo, onde se encontram os princípios, objetivos e planos de ação da escola. A partir do PPP a identidade da escola é elucidada, na medida em que é possível entender, a curto, médio e longo prazo, qual patamar almejado pela Escola.

O PPP visa estabelecer as diretrizes para as ações educativas e metas a serem estabelecidas e cumpridas para que a escola alcance seus objetivos de formação cidadã e compreensão da missão do Poder Legislativo.

O PPP visa também estabelecer as diretrizes de atuação da Escola do Legislativo, para que haja êxito na formação continuada dos parlamentares, servidores e cidadãos, cooperando sempre para o exercício da cidadania e o bem-estar da sociedade.

A Escola do Legislativo possui o compromisso na valorização profissional de seus parlamentares e servidores, para que sejam capacitados tanto dentro das suas atribuições laborais, quanto para sua inserção na comunidade e exercício de seus direitos e deveres.

Relativas às ações voltadas para a formação de cidadãos, o PPP busca apresentar ações que visem suprir demandas da sociedade, através da difusão de conhecimento em áreas que a sociedade se mostra carente de informação, visando sempre uma formação continuada, que vá agregando valores ao cidadão, que estará cada vez mais capacitado para o exercício de sua cidadania.

Sendo assim, o PPP é um instrumento que mostra a toda a comunidade legislativa as diretrizes que norteiam os trabalhos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Santo Augusto, sua missão, visão e valores, objetivos, planos de ação

e cronograma dos trabalhos, sendo uma diretriz fundamental para que a Escola atinja os fins estabelecidos na Resolução de criação.

2. OBJETIVOS

Os objetivos da Escola do Legislativo, conforme o art. 1º do Regimento, são:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício do poder de fiscalização;

II - propiciar aos servidores desta Casa, com quaisquer níveis de escolaridade, a possibilidade de complementar seus estudos;

III - oferecer aos servidores da Câmara conhecimentos básicos para o exercício de suas funções, considerando suas lotações e atribuições;

IV - qualificar os servidores da Câmara nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação;

V - desenvolver programas de ensino, objetivando a integração da Câmara à sociedade civil organizada;

VI - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada às atividades desenvolvidas pela Câmara, em cooperação com outras instituições de ensino;

VII - integrar e gerenciar convênios com órgãos e instituições, nacionais e internacionais, para realização de cursos, videoconferências e treinamentos;

VIII - incentivar, por meio do Memorial da Câmara, projetos na área da história política e eventos culturais;

IX - capacitar a comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo;

X - aproximar o Legislativo da sociedade e abrir espaço para o debate;

XI - contribuir na construção da compreensão do Poder Legislativo, seu funcionamento e relações;

XII - desenvolver programas para formação de futuras lideranças comunitárias e políticas;

XIII - propiciar formação permanente voltada ao desenvolvimento profissional e cultural dos integrantes do Poder Legislativo.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Escola do Legislativo terá a seguinte estrutura organizacional, conforme art. 2º do Regimento, no capitulo I:

I - Direção, conforme seção I do Regimento, art.3º e 4º
II - Coordenação de Curso, conforme seção II do Regimento, art. 5º e 6º
III - Secretaria, conforme seção III do Regimento, art. 7º e 8º
IV - Conselho Escolar, conforme seção IV do Regimento, art, 10º, 11º e 12º

3.1 DADOS DA ESCOLA

Denominação: Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Santo Augusto
Sede: Câmara Municipal de Santo Augusto
Endereço: Rua Rio Branco, nº 970, Centro, Santo Augusto
Endereço Eletrônico: https://santoaugusto.rs.leg.br/
E-mail: cv.santoaugusto@gmail.com
Telefone: (55) 3313-0028

4. COMPETÊNCIAS

As atribuições de cada função seguem o disposto nos arts. 4º, 6º, 8º e 12 do Regimento, incluindo:

I. Representar a Escola junto à Administração da Câmara e a entidades externas;
II. Dirigir as atividades e zelar pelo funcionamento regular;
III. Elaborar relatórios anuais;
IV. Planejar e coordenar cursos e programas;
V. Manter registros e cadastros atualizados;
VI. Fixar diretrizes de atuação;
VII. Aprovar currículos, módulos e professores;
VIII. Propor parcerias e convênios;
IX. Aprovar relatórios e resultados de atividades.

5. REGIME DIDÁTICO

As atividades serão desenvolvidas prioritariamente por projetos e poderão adotar outras modalidades de ensino-aprendizagem. A Escola não disporá de corpo docente permanente, contratando instrutores mediante comprovação de formação e experiência. Direitos e deveres de professores e alunos seguirão os arts. 17 a 20 do Regimento, incluindo a possibilidade de ressarcimento ao erário em caso de descumprimento de frequência mínima.

6. CONVÊNIOS E ESTUDOS

A Escola poderá celebrar convênios com instituições credenciadas, organizar grupos de estudo e pesquisa e publicar os resultados, conforme arts. 22 a 24 do Regimento.

7. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação anual será elaborado pelo Conselho Escolar, contemplando capacitação de servidores e vereadores, ações de formação cidadã, eventos culturais e de aproximação do Legislativo à sociedade.

7.1 Qualificando os servidores para atender bem ao público e exercer com eficiência suas funções:

Fazer um levantamento nos diferentes setores da Câmara Municipal, para que os servidores apontem as áreas em que necessitam de aprimoramento;

Fazer um levantamento com a Mesa Diretora, para que apontem as necessidades da administração com relação aos servidores;

Promover qualificações de acordo com as áreas apontadas pelos servidores, priorizando as necessidades da administração, possibilitando a discussão com todos os servidores; Realizar capacitações e eventos no formato Work Café para desenvolver o trabalho colaborativo, dentre outros temas que englobem todos os servidores, e periodicamente estimular o aprendizado alcançado.

7.2 Qualificando os vereadores para exercer com eficiência suas funções:

Fazer um levantamento com cada um dos parlamentares da Câmara Municipal, para que apontem as áreas em que necessitam de aprimoramento;

Fazer um levantamento com a Mesa Diretora, para que apontem as necessidades da administração com relação aos vereadores;

Promover qualificações de acordo com as áreas apontadas pelos vereadores, priorizando as necessidades da administração, possibilitando a discussão com todos os vereadores;

Realizar capacitações e eventos que elevem a compreensão da missão do Poder Legislativo, dentre outros aspetos relevantes ao trabalho do vereador;

Promover cursos e eventos voltados para capacitação dos candidatos à vereança.

7.3 Promover a interação da Câmara de Santo Augusto com outras Câmaras Municipais, especialmente com as Escolas do Legislativo destas, a fim de trocar conhecimentos:

Incentivar que os servidores da Câmara Municipal de Santo Augusto participem de capacitações promovidas por outras casas legislativas, a fins de trocar conhecimento e experiências que contribuam para a expansão de habilidades.

8. CRONOGRAMA

No início do primeiro trimestre do ano a Escola do Legislativo deverá emitir o seu Plano de Ação, com o cronograma para o respectivo ano.

Segue em anexo o Plano de Ação para o ano de 2025.

Câmara Municipal, 14 de Agosto de 2025.

Elenice Allebrandt
Diretora da Escola do Legislativo

Vivian Helena Fontoura
Coordenadora

Luis Adriano Avila do Prado
Secretario

Conselho Escolar:

Ver. Mauricio Duarte da Silva
Presidente

Ver. Horacio Ferrando Dornelles
Vice-Presidente

Ver. Omar Angelo Santi
Secretário

Larissa de A. Boeira
Assessora Jurídica

ANEXO I.I

PLANO DE AÇÃO - 2025

1. Justificativa

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são instrumentos essenciais para a gestão pública municipal e para o exercício pleno das funções legislativas de planejamento, fiscalização e aprovação do orçamento. Capacitar vereadores e servidores sobre o tema fortalece o desempenho do Poder Legislativo e promove uma atuação mais técnica e qualificada na análise e elaboração dessas leis.

2. Objetivo Geral

Capacitar vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santo Augusto para compreensão, análise e aplicação prática do PPA, LDO e LOA, visando aprimorar a atuação parlamentar e administrativa no processo orçamentário.

3. Objetivos Específicos

- Compreender o papel do Legislativo no ciclo orçamentário municipal.
- Identificar a relação entre PPA, LDO e LOA e sua importância para o planejamento estratégico do município.
- Capacitar para análise crítica e proposição de alterações aos projetos de leis orçamentárias.
- Proporcionar conhecimento técnico que auxilie no acompanhamento da execução orçamentária e na fiscalização das contas públicas.

4. Público-alvo

Vereadores em exercício e servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, estendo aos servidores e agentes políticos do Executivo, se houver possibilidade.

5. Metodologia

Formato: Palestra expositiva e dialogada, com estudo de casos e exemplos práticos.
Carga horária: 20 horas.
Material de apoio: Exemplos de PPA, LDO e LOA de Santo Augusto, legislação correlata e manuais técnicos.

6. Sugestão de Conteúdo Programático

1. Introdução ao Planejamento Orçamentário Municipal - Conceito e importância do PPA, LDO e LOA; fundamentos legais.
2. PPA - Estrutura, objetivos e metas; período de vigência e revisão.

3. LDO - Funções, prioridades e metas da administração; regras para elaboração da LOA.
4. LOA - Composição, classificação e execução orçamentária; créditos adicionais.
5. Integração entre PPA, LDO e LOA - Ciclo orçamentário municipal; papel do Legislativo.
6. Estudos de Caso - Análise prática de exemplos reais.

7. Cronograma

O curso deverá ser realizado antes da analise do PPA, LDO e LOA, de acordo com a disponibilidade do contratado, dentro do mês de Agosto ou Setembro, primeira quinzena.

8. Avaliação

Aplicação de formulário de feedback para avaliar conteúdo, metodologia e aplicabilidade do conhecimento, registro de participação e entrega de certificados.

9. Resultados Esperados

- Vereadores e servidores mais preparados para discutir e votar as leis orçamentárias.
- Melhoria no processo legislativo de planejamento e fiscalização orçamentária.
- Maior integração entre setores da Câmara e fortalecimento institucional.